



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 294 - DE 31 DE JULHO DE 1968

Eleva de N º.60,00 para N º.105,00 a contribuição anual da Associação Brasileira dos Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N º.60,00 para N º.105,00 a contribuição anual da Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de Julho de 1968.

Francisco - Prefeito.

Wanderley - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro *
Gouveia, em 31 de Julho de 1968.

Wanderley
Secretário.

